

PORTARIA Nº 099 /2021, DE 02 DE Janeiro DE 2021.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 de 04 de julho de 2017;

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 004/2021, firmada com a empresa **REI HOSPITALAR EIRELI - ME**, apenso número 2020.02.071273.001, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.118.142/0001-68**; Ata de Registro de Preços nº 003/2021, firmada com a empresa **LIGEIRINHO INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, apenso número 2020.02.071273.002, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **09.317.219/0001-93**; Ata de Registro de Preços nº 002/2021, firmada com a empresa **F C COUTINHO EIRELI - ME**, apenso número 2020.02.071273.003, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **37.063.292/0001-11**; Ata de Registro de Preços nº 001/2020, firmada com a empresa **33 CONFECÇÕES EIRELLI - ME**, apenso número 2020.02.071273.004, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **36.757.133/0001-54**; provenientes do Pregão Eletrônico – SRP n.º 030/2020, referente à registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

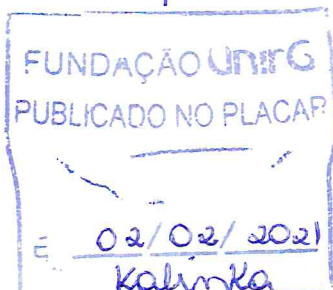
RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR o servidor desta Instituição, **JOSE LUIS DOS SANTOS GAUDIOSO**, matrícula funcional nº 1415, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal das Atas supramencionadas constante no **Processo Administrativo nº 2020.02.071273**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 02 dias do mês de Janeiro de 2021.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto Municipal n.º 233/2021